Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023"

A Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sra. DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
II. As disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
III. O interesse público, motivador do ato administrativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como membros titulares para a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo para o período de 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os servidores:

I. **FERNANDO MAIA LUZZI – Presidente;**
II. **MATEUS PINHEIRO DA SILVA AMARAL – Membro;**
III. **KLEBER SABINO BERTO – Membro.**

Artigo 2º - Fica nomeado, nesta Portaria, para PREGOEIRO, e equipe de apoio, os servidores:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

I. PREGOEIRO:

a) Kleber Sabino Berto inscrito no CPF sob o nº 093.762.776-35

II. EQUIPE DE APOIO:

a) Mateus Pinheiro da Silva Amaral, inscrito no CPF sob o nº 131.148.126-51
b) Fernando Maia Luzzi, inscrita no CPF sob o nº 116.730.216-89

Art. 3º - Compete à Comissão, sob a presidência do servidor dito no inciso "I", do artigo 1º a função de:

I. Receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, bem como, demais atribuições pertinentes à função de licitação;
II. Convocar ou convidar pessoa específica para compor a Comissão, nas hipóteses que for necessário conhecimento específico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de abril de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 11 de abril de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024